

=LEI Nº 902, DE 10 DE MARÇO DE 1.983=

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$80.000,00, para o fim que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

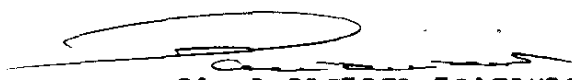
ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional especial na importância de Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer com pagamento de Salário - Família, onerando a seguinte codificação Orçamentária :- 2 - EXECUTIVO - 2.33- Supervisor dos Serviços Urbanos - 3 0 0 0 Despesas Correntes - 3 2 0 0 Transferências Correntes - 3 2 5 0 Transferências a Pessoas - 3 2 5 3 Salário - Família.-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente :-

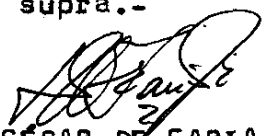
	02- E X E C U T I V O
	02.32-Setor de Assistência Social
4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$80.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 10 DE MARÇO DE 1.983.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração